



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 7/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 22 DE MARÇO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2010.03.19

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....813.408,24€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.073.554,33€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.03.08 a 2010.03.19, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2010/03/12, o pedido de aprovação de projectos de arquitectura e licenciamento para legalização/ampliação de arrumos agrícolas, sítos no Lugar do Pujal - Carrapatos, a José Manuel Roma, residente na Travessa de Santa Catarina n.º 5- Carrapatos, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de garagem, arrumos e muros de vedação, sítos na Rua do Cheilinhos – Vale Benfeito, a Joaquim dos Santos Herdeiro, residente na Suíça; a comunicação prévia para construção de garagem, sita na Rua Camilo Pessanha (Lote 20 da Urbanização dos Merouços) – Macedo de Cavaleiros, a António Manuel Pires Torres, residente na Rua Camilo Pessanha (Lote 20 da Urbanização dos Merouços) – Macedo de Cavaleiros, o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de licença de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar de Veiga – Salselas, a Alcides António das Neves Dias, residente na Av.ª Infante D. Henrique, n.º 110, 3.º B – Cacém,-----

-----Deferiu, em 2010/03/19, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sítos no Lugar de Cova de Ouro - Podence, a Manuel António Rodrigues Teixeira, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 185, r/c d.to trás- Bragança, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de garagem, sita no Lugar dos Carris - Morais, a Maria Aida Pires da Costa Paulo, residente no Lugar dos Carris - Morais, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de arrumos agrícolas, sítos na Rua da Eirinha – Talhas, António do Nascimento Frutuoso, residente em Talhas, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar da Cabecinha – Sezulfé, a Manuel José Morais Silva, residente em França, o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença de construção de habitação unifamiliar, sita na Rua da Ribeirinha – Lamas, a João Manuel Comunhas Frederico, residente em Lamas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, com a alteração da Lei n.º 5-A/2010, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** propôs que a próxima reunião de Câmara do dia 05 de Abril seja alterada para o dia 07 do mesmo mês, uma vez que o dia 05 coincide com segunda-feira de Páscoa, e por tradição, é dia de visita pascal na cidade, o que foi aceite por unanimidade.-----



-----Deu também conhecimento que no período de 29/03/2010 a 31/03/2010, vai estar ausente por motivo de se encontrar de férias.-----

-----Fez também o ponto da situação da versão oficial da vinda do helicóptero do INEM para Macedo, e o que está previsto na sequência da reunião da semana passada com o Presidente do INEM, o Director da parte Médica do INEM do Norte e o responsável pela Empresa dos Helicópteros é começar a operar no dia 01 de Abril e o que ficou definido de forma diferente do que estava no protocolo, é a vários níveis, alguns com consequências positivas e eventualmente algumas menos positivas mas são as despesas que têm que fazer. A equipa do helicóptero não é a equipa SIV que estava prevista e passa a ser uma equipa de Médicos, o que óptimo. Passa a ter uma equipa de VMER com uma viatura.-----

-----**A Sr.^a Vereadora Adelaide Baptista** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se a equipa VMER é proposta pelo INEM, ou seja a equipa de Bragança. Alertou para o facto de em Macedo terem profissionais com competências e com a especialização na área no Centro Hospitalar de Macedo.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que esta equipa vai estar 24 sobre 24 horas de prevenção e vai ter sempre um médico em permanência.-----

-----O Helicóptero fica sedado em Macedo e a parte de assistência à própria equipa fica cá também. Cederam a utilização do heliporto, não só para estacionar mas também para fazer todas as operações de manutenção, o que implica uma localização especial mas implica também da nossa parte uma rede de iluminação específica e diferente, mais equipamentos, um compartimento para os medicamentos do INEM.-----

-----Da parte do INEM a Câmara assumiu também a transformação da parte do antigo CNA em alojamento, ou seja criaram-se lá uns compartimentos e neste momento já estão em contra-relógio porque isto foi uma negociação de acerto de última hora.-----

-----Ao nível dos combustíveis também acertaram agora uma vez que a empresa foi mais longe do que aterrar e levantar aqui e vão instalar uma unidade fixa de combustível, neste caso com o fornecedor deles.-----

-----Não vai ser feita qualquer inauguração. O helicóptero vai começar a operar no dia 1 de Abril e depois logo se vê, além disso não pretendem andar a fazer declarações sobre este assunto, importando apenas é que o assunto está resolvido, e que comece a funcionar.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** em relação a esta matéria deixou uma palavra de regozijo e de louvor ao Governo pelo facto de apesar de muito se ter dito sobre este assunto, e apesar do atraso que todos lamentam, mas que foi sendo justificado por quem de facto tinha conhecimento do que se passava, no entanto não deixaram de ouvir algumas declarações a este respeito que não foram muito abonatórias, nomeadamente até por parte do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Macedo, e a saberem que de facto o processo estava em andamento e que culminou com mais um cumprimento por parte do Governo no que diz respeito a Trás-os-Montes, porque aqui o que estava em causa não era Macedo, era Trás-os-Montes. Deixou também uma palavra de estranheza pela falta de solidariedade por parte dos Autarcas do Distrito de Bragança em relação a este assunto, porque afinal de contas não

ouviu um único Autarca do Distrito de Bragança, a não ser o de Macedo, a lamentar-se pelo atraso e pela não vinda dentro dos prazos que estavam inicialmente previstos. Porque em boa verdade este helicóptero não vem para Macedo de Cavaleiros, vem para prestar um serviço que já nem é ao Distrito de Bragança. Está sedado estrategicamente em Macedo de Cavaleiros para servir uma vasta população do Distrito de Bragança e também no Distrito de Vila Real se for necessário.-----

-----Resumindo, o Governo merece uma palavra de apreço uma vez que mereceu também palavras de desagrado e menos simpáticas ao longo deste processo, agora que o helicóptero está para chegar fica-lhes bem um reconhecimento do cumprimento por parte do Governo em relação a esta matéria.-----

-----Continuou deixando também uma palavra de apreço à Junta de Freguesia de V.º de Agrochão pela realização da Feira do Folar, nos dias 20 e 21 de Março, que correu bem. A Junta de Freguesia levou a cabo esta iniciativa tendo deixado a população e não só satisfeita, por isso esta palavra de apreço.-----

-----Perguntou também se já têm para lhe entregar o documento que pediu que dava conta da situação das obras municipais, tendo-lhe sido de imediato entregue pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo.-----

-----Na última reunião de Câmara tinha levantado duas questões que dada a ausência do Sr. Presidente da Câmara não lhe foram respondidas, daí o motivo de as recolocar hoje novamente e uma delas é referente ao Mercado Municipal que no decorrer da última Assembleia Municipal, numa resposta do Sr. Presidente à Assembleia, terá ficado no ar a questão da construção de um novo Mercado Municipal, pretende saber o que pensa a Câmara fazer em relação a esta questão.-----

-----Outra é uma questão mais política. Tinha perguntado que passados seis meses das eleições e uma vez que não apresentaram um programa para estes 4 anos, o que tem a Câmara perfilado e calendarizado, nomeadamente em termos de grandes obras e também nas obras emblemáticas do concelho e em particular também da cidade, para os próximos 4 anos.--

-----A outra questão que pretendem saber é, se relativamente à pretensão da Junta de Freguesia de Macedo já havia alguma decisão uma vez que o Sr. Presidente da Câmara depois de discutido o assunto da cedência de instalações, deixou claro que a Câmara estaria disponível para encontrar uma solução para a Junta de Freguesia de Macedo no que diz respeito a espaços para levar a cabo o seu programa e a sua componente social em particular.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente às obras informou que as que já podem ser calendarizadas, já estão no PPI (Plano Plurianual de Investimentos). As outras obras, e esta Câmara tem vindo a reafirmar a vontade das grandes obras e da estratégia que utilizam, e que estão a concretizar, algumas concerteza ainda não estão calendarizadas nem programadas porque não estão ainda nessa fase, mas as que já estão calendarizadas estão aí. Agora em termos da concretização, objectivos programados em termos de estratégia, a qualidade de vida, criação de emprego, a aposta no Turismo, no Turismo de natureza,



conhecimento, as questões da valorização da nossa identidade, singularidades do concelho, a qualidade ambiental, a valorização dos produtos, a matriz está sempre aqui. Na prática isto leva a equipamentos, educação, saúde, solidariedade, segurança, desporto, cultura, lazer, etc.-

-----Em termos da saúde, da educação, do desporto e lazer pensa que estão actualizados na informação e nesta linha temos em termos de captação de investimento externo: área industrial, o turismo, a Zona Industrial, estão, com uma nova fase e uma boa instalação de empresas. No Turismo estão a elaborar o Guia do investidor em turismo e estão com dificuldade nos Planos de Ordenamento a apoiar as dinâmicas da Sociedade Civil e a valorizar a rede de aldeias e da cidade. Têm ainda o Ecoponto XXI e a criação do Geoparque, que são dois projectos que consideram estratégicos de efeitos de longo prazo mas também de curto prazo e muitas das acções já estão a ser implementadas e isto implica fazer rotas, circuitos a visita dos equipamentos, a valorização dos produtos locais, e a organização da comercialização.-----

-----Quanto ao Mercado Municipal é vontade da Câmara Municipal a construção de um Mercado, que seja eficiente e adequado aos tempos actuais mas ainda não está calendarizado e quanto aos locais não faz sentido estarem hoje a discuti-los e a criarem uma eventual polémica, estando ainda o processo nesta fase. A localização será publicamente discutida em tempo adequado. Do Mercado actual todos sabem das deficiências que tem em termos de funcionalidade, mesmo em termos estruturais e de funcionamento, mas ainda não estão em condições de avançar com um novo. Também por isso é que as últimas concessões de lojas têm sido explicitamente efectuadas a título precário.-----

-----Relativamente à Junta de Freguesia de Macedo, disse na Assembleia Municipal que a Junta de Freguesia de Macedo tal como as outras Juntas de Freguesia do concelho mediante uma necessidade concreta de concretização de iniciativas de Desporto, Cultura e Acção Social procurarão em conjunto encontrar soluções. Pensa que não chegou nada deste tipo. Chegou um pedido para as lojas do espaço no Bairro de S. Francisco. Relativamente a este Bairro só haverá um espaço que poderá ser disponibilizado, se, e quando, for entregue à Câmara que é o antigo espaço da Educação de Adultos, que está sem uso mas ainda não está na mão da Câmara.-----

-----Há ainda outra situação de um espaço no Bairro de S. Francisco que para acorrer a uma situação de emergência social que foi identificada como uma alternativa possível, terão que lhe dar uma ligeira modificação e transformá-lo num apartamento de habitação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se em relação àquelas entidades que o Sr. Presidente enunciou como possíveis utilizadores das escolas, haverá alguma possibilidade de um desses serviços ficar por exemplo na casa dos Magistrados.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que a Casa dos Magistrados também já está comprometida, pois a ideia é ser utilizada para projectos do Município associados à área do ambiente, como por exemplo Macedo Natura e Paisagem Protegida.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que no que diz respeito à cedência

de instalações às Juntas de Freguesia, nomeadamente à de Macedo, há uma situação que no futuro é abonatória pois sendo a sua sede no edifício da Biblioteca, um dia mais tarde é de bom tom que lhe seja atribuído.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que para este edifício também já têm planeado outro fim.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que no seu entender está mal, pois uma vez que a Junta de Freguesia se bate com problemas de espaço, o dia em que se verifique a libertação de espaço no mesmo edifício da Junta será um contra-senso que não lhe seja disponibilizado.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que aqui o importante não é o espaço mas sim a função e aquele edifício foi programado mais como um espaço cultural já há muito tempo e a ideia era que quando ficasse livre ficavam com esse problema resolvido, que têm vindo a adiar há já algum tempo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** reafirma que uma vez que a Junta de Freguesia de Macedo se debate com problemas de espaço e existindo esse espaço no mesmo edifício não concorda que não se lhe dê à Junta o mínimo de condições. E esta é a sua opinião, esteja lá a Junta que estiver.-----

-----**O Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso** fez referência à acção levada a cabo no passado dia 21 de Março chamada "Acção Limpar Portugal", que contou com a presença da Sociedade Civil em Geral, de Empresários, das Juntas de Freguesia e de diversas Associações. A todos deixa o registo de um voto de louvor pela forma dinâmica e empenhada com que se envolveram nesta acção.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que fica o registo do louvor, apresentado pelo Sr. Vereador Eng. Carlos Barroso, mas deixa também o registo que os sinalizou e que tentem sensibilizar a população para que aquilo que foi recolhido não tenham que o recolher novamente daqui a uns tempos pois têm um concelho a nível ambiental exemplar e portanto quanto menos lixo apanharem mais conta dão daquilo que querem ser.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOS ARTISTAS MACEDENSES (AJAM) - VALOR DO APOIO PARA O ANO DE 2010 - 12.100,00 EUROS**----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 169, de 2010.03.03, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "*A Associação Juvenil dos Artistas Macedenses é uma associação juvenil que tem desenvolvido, desde a sua criação em 2004, trabalho de formação teatral junto das crianças, jovens e adultos. AJAM, conforme ofício em anexo, solicitou apoio financeiro para desenvolvimento de formação dos associados, criação e itinerância das suas actividades. É proposto o apoio de 55% do valor solicitado, 12.100,00€. A atribuição do apoio*



pode ser concedido com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 16)/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. É ainda proposta a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a minuta do protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE (AGCP) - VALOR DO APOIO PARA 2010 - 3.000,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 191, de 2010.03.10, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Grupo de Caretos de Podence, conforme plano de actividades em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Esta associação pretende dar continuidade ao projecto de divulgação e preservação da tradição dos Caretos de Podence com a dinamização do espaço Museológico “Casa do Careto” e a realização do “Entrudo Chocalheiro”. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 3.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Grupo de Caretos de Podence, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - APOIO DE 1.000,00 EUROS PARA O ANO DE 2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 193, de 2010.03.10, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. As actividades da associação são prioritariamente a formação e programas de incentivo à prática de exercício físico e adesão terapêutica. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 1.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO**

PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MACEDENSE - VALOR DO APOIO PARA 2010 - 10.000,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 189, de 2010.03.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Associação Cultural Macedense, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização das suas actividades. As actividades da associação estão, sobretudo, ligados ao Grupo Coral e formação musical dos seus associados. O Grupo Coral tem participado em várias actividades culturais do Município nas diferentes localidades do concelho. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 10.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Macedense, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALSELAS (GRUPO DE PAULITEIROS) - VALOR DO APOIO PARA 2010 – 2.500,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 203, de 2010.03.16, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A Associação Cultural de Salselas, (Grupo de Pauliteiros) conforme plano de actividades em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. O Grupo de Pauliteiros tem participado em várias actividades culturais do Município nas diferentes localidades do Concelho. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.500,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 1.500,00 EUROS, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 209/2010 + 2.500 EUROS, PARA A QUISIÇÃO DE VIATURA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 186, de 2010.03.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de actividades para a época desportiva 2009/2010 em anexo, solicitou apoio para a realização das suas actividades e aquisição de uma viatura. Com base*



na alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se anexa entre a Câmara Municipal e a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA BELA VISTA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 2.750,00 EUROS

Sobre o assunto presente a informação n.º 188, de 2010.03.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio na realização das suas actividades desportivas e a promoção da cultura dos seus associados. Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se anexa entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 7.000,00 EUROS

Sobre o assunto presente a informação n.º 190, de 2010.03.09, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio à realização das suas actividades desportivas, nomeadamente ao nível da caça, pesca e tiro aos pratos. Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que

se anexa entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 750,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 197, de 2010.03.10, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, conforme plano de actividades em anexo, solicitou apoio para realização da II Corrida de Carrinhos de Rolamentos e para a participação do seu atleta, Cristiano Miguel Espinheira Correia, em concursos de BTT. Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se anexa entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão*”.

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO I TRIATLO BTT AZIBO - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO 1.500,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 177, de 2010.03.08, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Federação de Triatlo de Portugal, com sede na Alameda do Sabugueiro, 1.º B Murganhal – Caxias, 2760 – 128 Lisboa, contribuinte 502 257 270 pretende organizar na Albufeira do Azibo, no Município de Macedo de Cavaleiros, no dia 10 de Julho de 2010, uma prova homologada do Circuito Regional Norte de Triatlo, designada “I Triatlo BTT Azibo”. Para organização da prova solicitam à Câmara Municipal um apoio de 1.500,00€. Dado que: 1. O Município de Macedo de Cavaleiros possui excelentes condições para a realização de uma prova de Triatlo; 2. Ser, a prova referida, uma forma de promover as potencialidades desportivas e turísticas do Município; Com base na alínea a) e b) do n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro é proposta a aprovação e*



celebração do Contrato Programa de desenvolvimento desportivo que se anexa entre a Câmara Municipal e a Federação de Triatlo de Portugal.....

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Federação de Triatlo de Portugal para a Organização do I Triatlo BTT Azibo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião......

-----PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEDERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA - CUSTO MÁXIMO PARA 2010 - 910,00EUROS, VALOR ISENTO DE IVA.....

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 201, de 2010.03.15, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Fundação para a Educação Ambiental – Associação Bandeira Azul da Europa, edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, Bloco C, Piso 1, 1350-355 Lisboa, cont. 502344652, propôs o estabelecimento de uma parceria com a Câmara Municipal, no âmbito do Programa Eco-Escolas. Este programa pretende encorajar acções, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvidos pelas escolas/jardins na melhoria do seu desempenho ambiental. Considerando o valor solicitado 20,00€, por cada escola inscrita, e 50,00€ por cada galardão concedido, o custo máximo para 2010 é de 910,00€, dado que, conforme a lista em anexo, são 13 as escolas/jardins inscritos. Dado tratar-se de um objectivo de interesse municipal, a educação ambiental nas escolas, proponho a aprovação dos termos do estabelecimento da parceria, em anexo, tendo por base a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro"......

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a parceria entre a Câmara Municipal e a Fundação para a Educação Ambiental – Associação Bandeira Azul da Europa, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião......

-----JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO - ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 LOCAL.....

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 174, de 2010.03.05, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 14.12.2009, foi aprovado e posteriormente assinado um protocolo de cedência do edifício onde funcionou a EB1 de Vilarinho de Agrochão entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, de que anexo cópia. A referida cedência tem a duração de 2 anos, conforme cláusula 5.ª do protocolo referido. A Junta de Freguesia solicitou, conforme ofício em anexo, que a cedência do referido edifício fosse feita por 30 anos, com o objectivo de instalar uma unidade de "Apoio Domiciliário", com lavandaria, cozinha e apoio social. Dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias,

conforme refere a alínea b) do n.º 6 e alienar bens imóveis, conforme refere a alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode o prazo de cedência ser prolongado pelo período solicitado. É por isso proposta a alteração da cláusula 5.ª do protocolo aprovado e que passará a ter a seguinte redacção, “O presente protocolo tem a duração de 30 anos. Após este período será renovado anualmente, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias”, no protocolo agora proposto”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a alteração da Cláusula 5.ª do Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão de 2 anos para 30 anos.**-----

-----**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR - COMÍCIO NO DIA 21/03/2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 215, de 2010.03.18, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Presidente da Concelhia do Partido Social Democrata solicitou à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a cedência gratuita da Nave I do Parque Municipal de Exposições para realização de um jantar – comício no próximo dia 21.03.2010. Há disponibilidade da Nave. A Câmara Municipal pode isentar o requerente do pagamento da taxa de utilização, conforme refere o n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições “Outras actividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros”. Para que a decisão possa produzir efeito em tempo útil “(...) o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência da Câmara Municipal, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. É proposto que seja autorizada a cedência gratuita da Nave e seja presente na reunião da Câmara Municipal do dia 22.03.2010 para efeitos de ratificação”-----

-----Sobre o assunto, em 2010.03.12, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação a ao parecer autorizo a cedência nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, (com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), face à proximidade do evento. À próxima reunião de Câmara para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.03.18.**-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE 2.000,00 EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇÓS, CONT. 508001650**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 210, de 2010.03.17, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “. Nos próximos dias 27 e 28 de Março vai decorrer na Freguesia de Murços a IX edição da Feira do Folar. Considerando que a Câmara Municipal



pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” proponho que seja transferida para a Junta de Freguesia de Murçós a quantia de 2.000,00€ para apoiar a organização do evento”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Murçós a quantia de 2.000,00€, como forma de apoio para a organização da IX Edição da Feira do Folar.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - RENDA TÉCNICA - 2010 - NOVAS ATRIBUIÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 119, de 2010.03.02, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “Na sequência do contacto telefónico estabelecido com o IHRU, (Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana) o preço técnico dos fogos deve ser actualizado sempre que haja uma nova atribuição, nos termos do n.º 2 do 1.º artigo, do Decreto-Lei 329-A/2000, tendo em conta o seu estado de conservação. Assim, foi calculado o preço técnico para todas as tipologias de fogos existentes no Bairro de S. Francisco de Assis, considerando que o fogo preenche todas as condições de habitabilidade definidas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, conforme a seguir se refere:-----

Tipologia	Cc – estado de conservação do fogo dec-lei n.º 329-A/2000	Valor Renda Técnica
Casa unifamiliar c/quintal e cave – T3	1. O fogo preenche todas as condições de habitabilidade definidas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas	384,57€
Casa unifamiliar c/quintal Rch – T3	“	265,50€
T2 – Apartamentos	“	212,14€
T3 – Apartamentos	“	240,66€
T4 – Apartamentos	“	297,71€

-----Assim, proponho a actualização da renda técnica dos fogos, de acordo com os mapas em anexo.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou procede à actualização da renda técnica dos Fogos do Bairro S. Francisco de Assis, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Dec.Lei 329-A/2000.**-----

-----**BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA - RENDA TÉCNICA - 2010 - NOVAS ATRIBUIÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 120, de 2010.03.02, da Divisão Educação e Acção Social, que se transcreve: “Na sequência do contacto telefónico estabelecido com o IHRU, (Instituto da habitação e da Reabilitação Urbana) o preço técnico dos fogos deve ser actualizado sempre que haja uma nova atribuição, nos termos do n.º 2 do 1.º artigo, do Decreto-Lei 329-A/2000, tendo em conta o seu estado de conservação. Assim, foi calculado o preço técnico para todas as tipologias de fogos existentes no Bairro Social da Alegria, considerando que o fogo preenche todas as condições de habitabilidade definidas no

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, conforme a seguir se refere:-----

Tipologia	Cc – estado de conservação do fogo Dec-Lei n.º 329-A/2000	Valor Renda Técnica
Casa unifamiliar c/quintal Rch – T2	1. O fogo preenche todas as condições de habitabilidade definidas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas	374,34€
Casa unifamiliar c/quintal Rch – T3	“	434,88€

-----Assim, proponho a actualização da renda técnica dos fogos, de acordo com os mapas em anexo”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou proceder à actualização da renda técnica dos fogos do Bairro Social da Alegria, nos termos do n.º 2 do 1.º artigo do Decreto-Lei 329-A/2000.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIV. AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE COLECTORES REQ: CONSTRUÇÕES MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES, LDA.**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º141, de 2010.03.10, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do munícipe acima referido, com registo de entrada n.º 1424 de 2010/03/08, no qual, solicita autorização para efectuar o pagamento da Tarifa de ligação de Colectores em Prestações mensais, referente aos prédios de que é proprietário, sitos no Lugar do Prado em Macedo de Cavaleiros. Sendo a referida tarifa de 2.410,00€, e não tendo o munícipe possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez, proponho o deferimento do pedido, ao abrigo do n.º 2do art.º 51.º do Regulamento Municipal de Águas Residuais do Concelho. Assim sendo, proponho o fraccionamento da dívida em quatro prestações no valor de 602,50€ cada, devendo o pagamento ser efectuado até ao dia 30 de cada mês com início em Abril de 2010 e término em Julho de 2010. Proponho ainda que, no caso de haver incumprimento por parte do munícipe do agora proposto, seja a dívida paga de uma só vez”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento fraccionado da tarifa de ligação de colectores em quatro prestações mensais no valor de 602,50€ cada, conforme proposto na informação da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público à Empresa Construções Manuel António Rodrigues, Lda.**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAS - OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 298, de 2010.03.03, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “ A Junta de Freguesia de Vinhas através do seu ofício datado



de 2010.02.27, com registo de entrada n.º 1323 de 2010.03.03, que se anexa, solicita a delegação de obras por administração directa. A Assembleia Municipal autorizou as delegações de competências pela Câmara Municipal para a realização de investimentos, constantes das opções do plano e do orçamento. No Plano de Investimentos de 2010 consta o projecto que se indica: 05.02.067 – Arruamentos em Castro Roupal com a dotação de 25.000,00€; Assim, esta Divisão concorda com a delegação solicitada desde que sejam respeitados os limites de verba e as obras sejam devidamente acompanhadas por técnicos da Câmara Municipal. Anexa ao ofício o plano de actividades da Junta de Freguesia e cópia da acta da Assembleia de Freguesia que autoriza a referida Junta de Freguesia a executar, por administração directa, a obra constante do referido plano”.

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão Financeira proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “Os valores referidos, bem como a rubrica indicada é a que está inscrita em Orçamento e Plano para 2010 da Câmara Municipal. Caso a delegação proposta seja aceite pela Câmara Municipal, deve o processo ser remetido para a Divisão Financeira para proceder à Alteração ao Orçamento e Plano 2010 necessária com base na deliberação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou delegar a competência para execução da referida obra na Junta de Freguesia de Vinhas.**

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----**PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) - 3.ª EDIÇÃO - DESIGNAÇÃO DOS TUTORES DOS ESTAGIÁRIOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “Dia 2/02/2010 a Câmara Municipal foi notificado da aprovação da candidatura n.º027494/2009/522 pela Comissão Directiva do Programa Operacional Potencial Humano. A candidatura aprovada reporta-se a 6 estágios profissionais: a) Um na área da Engenharia Electromecânica; b) Um na área de Educação Física; c) Um na área da Engenharia do Ambiente; d) Um na área do Direito; e) Um na área dos Recursos Humanos; f) Um na área de Economia. O custo com os 6 estágios profissionais, a decorrer desde 30 de Outubro de 2009 a 29 de Outubro de 2010, é de 73.056,24€, sendo financiados a 70% pelo Fundo Social Europeu. Para orientação dos estagiários, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 286/2008, de 11 de Abril, o tutor é designado pelo Órgão Executivo. Conforme determina o n.º 2 do artigo 6.º do diploma legal antes mencionado os tutores devem ser “os mais apropriados para os orientar”. Nesta conformidade proponho que sejam designados os técnicos a seguir referidos para orientar os respectivos estagiários.

Nome do estagiário	Área de formação	Tutor
Catarina Isabel Lameiras Lopes	Licenc. em Gestão Recursos Humanos	Rui José Pires Costa (Psicólogo)
Isilda Maria Moreno Chaves	Licenc. em Direito	Manuel João Araújo Director Dep. de Adm. Geral
Carlos Manuel Rocha Ventura	Licenc. Educação Física	António do Nascimento Pinto Chefe da Div. Administrativa

Cláudio Rafael Terrinha	Licenc. Economia	André Alberto Santos Castro Chefe da Div. Financeira
Heloisa Cristina Cardoso Costa	Licenc. Eng.ª Electromecânica	António do Nascimento Pinto Chefe da Div. Administrativa
Ana Pires Porto	Licenc. Eng.ª Ambiental	Paulo Alexandre Rocha Silva Eng.º Florestal

-----À consideração Superior”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou designar como tutores os técnicos referidos na informação para orientação dos Estagiários, ao abrigo do art.º 6.º da Portaria n.º 286/2008, de 11 de Abril.**-----

-----**LICENCIAMENTO DE PASSEIO DENOMINADO OPEN DE MARATONAS EM “B.T.T. AZIBO” - REQ: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA**-----

-----Sobre este assunto presente a informação n.º 7, de 2010.03.17, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “1. A Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista, com sede no Bairro da Bela Vista, nesta cidade, através da carta em anexo, solicita parecer para a realização do passeio supracitado, a realizar no dia 21 do corrente mês de Março, a ter lugar na área deste Município conforme mapa que junta. 2. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de Março, foi solicitado o inerente parecer à G.N.R. local, que emite parecer favorável e não vê inconveniente na realização do Passeio, desde que os ciclistas não sigam a par nos troços das estradas nacionais e municipais e a obrigação de transitarem o mais próximo possível das bermas ou passeios e que não seja utilizado qualquer troço dos Itinerários Principais (IP2 e IP4). 3. Deverá previamente o Director do Departamento de Obras e Urbanismo emitir o respectivo parecer quanto a eventuais abertura de valas ou outros trabalhos, nas vias onde irá passar o referido passeio”.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Obras e Urbanismo, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Não se vê inconveniente em autorizar a realização do evento”.-----

-----Ainda sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “De acordo com a informação, parecer supra do Director do Dep. de Obras e Urbanismo e parecer emitido pelo comandante do Posto da G.N.R. de Macedo de Cavaleiros, pode ser deferida a pretensão com as condicionantes constantes no parecer da G.N.R., e dada a data da realização do evento ser anterior à próxima reunião de Câmara, pode o Sr. Presidente da Câmara no uso excepcional da competência prevista no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, emitir parecer favorável à realização do passeio e posterior ratificação do despacho na primeira reunião de Câmara”.-----

-----Sobre o assunto, em 2010.03.17, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Tomei conhecimento do teor da informação; 2. De acordo com o parecer emitido pela G.N.R. defiro o pedido solicitado pela Associação Cultural, Desportiva e



Recreativa da Bela Vista, para a realização do “Open Regional de Maratonas em “B.T.T. AZIBO”. 3. Considerando não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, uma vez que o assunto se reveste de urgência do assim cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.---

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.03.17.**-----

-----**ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DENOMINADO "MYSTIK CLUB" - LOC: RUA CIMO DE VILA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 6, de 2010.03.16, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “1. *Presente o requerimento no qual Pedro Filipe Rocha Alves, na qualidade de explorador do estabelecimento de restauração e Snack – Bar, denominado “Mystik Club” sito na Rua Cimo de Vila, nesta cidade, requer horário de funcionamento, até às 04,00 horas da manhã. 2. O dito estabelecimento está incluído no grupo 2, do art.º 2 do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços prevendo a alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º para este tipo de estabelecimento o horário entre as 06.00 horas e as 02.00 horas da manhã. 3. O alargamento do horário pode ser permitido em causas devidamente justificados mediante determinados requisitos, nos termos do artigo 5.º do Regulamento em apreço. 4. O requerente fundamenta o pedido mas não apresenta acta dos condóminos pelo facto do prédio onde se situa o estabelecimento não estar constituído em propriedade horizontal. 5. Foi solicitado parecer à G.N.R. local, que informa que não existe nos registos daquele Posto, quaisquer queixa referente ao referido estabelecimento, nomeadamente no que respeita à produção de barulhos relacionados com o exercício da sua actividade*”.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*De acordo com o teor da informação referente ao solicitado e parecer emitido pelo Comandante do Posto Territorial de Macedo de Cavaleiros da G.N.R. e atento às normas regulamentares e legais vigentes relativas ao objecto do presente pedido, pode o mesmo ser deferido pela Câmara Municipal atendendo aos elementos de facto e legais que informam o pedido de alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente, Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores, Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três abstenções dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Mystik Clube”, até às 04.00 horas.**-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador, Rui Vaz, fez a seguinte declaração de voto: “*Abstive-me por uma questão de coerência pelo facto de quando discutiram aqui este assunto (horário de funcionamento) a minha posição ter sido precisamente a da abstenção*”.---

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: BENEFICIAÇÃO DO TROÇO URBANO DA EN 102 DA RUA ÁLVARO DE CASTRO AO KM 4,5 EM MACEDO DE CAVALEIROS (ACÇÕES 2, 3 E 4) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 16, de 2010.03.09, da Divisão Administrativa, que se transcreve: “A obra pública denominada “Beneficiação do Troço Urbano da EN 102 da Rua Álvaro de Castro ao Km 4,5 em Macedo de Cavaleiros (Acções 2, 3 e 4)”, foi por deliberação da Câmara Municipal de 16.11.2009, adjudicada nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. 18/2008, de 29 de Janeiro, à Firma Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., precedida do procedimento de concurso público, conforme alínea b) do artigo 19.º do mesmo diploma legal. Pelo adjudicatário foi prestada a caução no montante de € 45.523,08 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e três euros e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto na alínea d) do artigo 95.º, implica a sua redução a escrito, **deve a respectiva minuta do contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º, pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela Câmara Municipal. Finalmente depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do (CCP) Código dos Contratos Públicos.**-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a minuta de contrato da obra “ Beneficiação do Troço Urbano da E.N. 102 da Rua Álvaro de Castro ao Km 4,5 em Macedo de Cavaleiros” e notificar o adjudicatário da decisão.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
